



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

EDITAL Nº 002/2015

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMARUÍ – SC.

A Prefeitura Municipal de Imaruí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os membros efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, regidos pela Lei Complementar Nº 005/08 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Imaruí), de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre **o dia 20 de Julho de 2015 até o dia 24 de julho de 2015 das 13:30 horas e as 17:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Imaruí/SC. O

1.1.1. Não poderá realizar a inscrição o profissional da educação que no ato da inscrição:

- a) esteja readaptado ou em processo de readaptação, em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhamento de pessoa da família;
- b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude;
- c) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos ou estiver respondendo processo disciplinar.

1.1.2. O requerimento de inscrição será fornecido no local acima indicado, e deverá ser preenchido pelo candidato ou por procurador habilitado e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia da Portaria que comprove a lotação e exercício na unidade escolar de origem.
b) Cópia do documento que comprove o grau de formação informado no requerimento da inscrição.
c) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério até o dia 30 de junho de 2015.
d) Documento que comprove não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos nem estar respondendo a processo disciplinar na esfera municipal e estadual expedido pelo órgão responsável do Estado ou Município.
e) Cópia do Documento de Identidade.
f) Procuração com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos e específicos para o ato (no caso de requerimento feito por procurador).

1.1.3. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência (via postal, fax ou internet), admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, onde haja, obrigatoriamente, menção expressa a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração original.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imaruí até **30 de junho de 2015**.

2.1.1. A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Nº de Meses	
Pontos	0,5 por mês



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

b) HABILITAÇÃO

Professor de Nível 1 (Magistério):

Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Professor de Nível II (Nível Superior):

Referencia	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Pontos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

c) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

- 2.2. A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, a partir de 01/03/2002.**
- 2.3. O candidato será classificado por cargo e área de atuação, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:**

$$Pt = Ts \times 2 + Hab \times 4 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;
Ts = Pontos do Tempo de Serviço;
Hab = Pontos da Habilitação;
Ass = Assiduidade

- 2.4. Em caso de empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:**
- obtiver a maior pontuação na habilitação;
 - obtiver a maior pontuação na assiduidade;
 - obtiver a maior pontuação no Tempo de Serviço;
 - for mais idoso;
 - por sorteio.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por Comissão responsável pela elaboração do concurso, constituída por meio do Decreto nº 064 de 17 de junho de 2015.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARÚ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

- 4.1.** A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **04 de Agosto de 2015**, no Site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ, no endereço indicado no item 1.1.
- 4.2.** O candidato que se sentir prejudicado com relação a sua classificação poderá entrar com recurso nos dias **10 e 11 de Agosto de 2015**, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ, no endereço indicado no item 1.1.
- 4.3.** O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, e julgado pela própria Comissão.
- 4.4.** A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **17 de Agosto de 2015**, no Site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ, no endereço indicado no item 1.1.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1.** A escolha de vagas preliminares realizar-se-á no dia **01 de Setembro de 2015**, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas conforme previsto no item 4.4 deste Edital.
- 5.2.** Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- a) apresentar documento original de identidade;
 - b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;
 - c) entregar à Comissão Organizadora do Concurso, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal e o horário de trabalho, para a ampliação da jornada de trabalho.
- 5.3.** A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 5.4.** Haverá uma primeira chamada por ordem de preferência de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.1.1, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderá ser abertas na terceira e última chamada será marcada por meio de portaria expedida pela secretaria municipal da educação conforme cronograma item 7.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2016.

6.1.1. Não será autorizada a designação durante o ano letivo de 2016 e a concessão de licença prêmio durante o primeiro semestre do ano de 2016 para o candidato que alterou sua lotação ou alterou sua jornada neste Concurso de Remoção a Alteração da Jornada de Trabalho.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

6.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.4 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

6.5 É vedada a inscrição no concurso de membros pertencentes à referida Comissão.

6.6 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto via procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.

6.7 Os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, por meio de seu presidente, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretário Municipal de Administração.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

7. CRONOGRAMA DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO

DATA	ATO
Dia 01 de Julho de 2015	Publicação do Edital
De 20/07/2015 à 24/07/2015	Período de inscrição
Dia 04 de Agosto de 2015	Publicação da Classificação
Dias 10 e 11 de Agosto de 2015	Protocolo de Recursos
Dia 17 de Agosto de 2015	Publicação da Reclassificação e o Quadro de Vagas
Dias 01 de Setembro de 2015	Primeira chamada
Dias 03 de Setembro de 2015	Segunda chamada
Dia 04 de setembro de 2015	Terceira chamada
Dia 10 de setembro de 2015	Homologação do Concurso

Imaruí, 01 de julho de 2015

Maria do Carmo Crescêncio Matos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Juventude

Emanoel Matos
Secretário Municipal de Administração

Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal